



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ: 18.428.888/0001-23
Praça Cel. Tancredo França, 181- Centro
Conquista/MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÃO

Vistos, etc...

Pelo que se observa do procedimento licitatório, e do parecer jurídico emitido, houve impugnação do edital, o que compromete o prosseguimento do certame, tendo em vista os ajustes técnicos necessários.

Pelo que se percebe, portanto, razão assiste ao impugnante.

Assim, visando o interesse público, uma vez que se trata de contratação de instituição financeira, ou seja, de relevante interesse para a Administração, **FICA CANCELADO O CERTAME** e a sessão designada para o dia 17/05/2018, nos termos da fundamentação citada, e do parecer retro.

NOTIFIQUE-SE a impugnante. Caso haja interesse recursal, fixa-se o prazo de 05 dias.

Sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo.

Cumpra-se a presente decisão.

Conquista/MG, 16 de maio de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira